



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE
ITAÚBA / MT**

1 **ATA 378/2026**

2 Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:34 (quinze horas e
3 trinta e quatro minutos), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba-MT, para
4 uma reunião extraordinária com a participação dos conselheiros que seguem: Emanuelle Loureiro de
5 Medeiros, Priscila de Jesus Fonseca Ribeiro, Patrícia Kelly Jablonski, Lindinalva Araújo Santos, Jessica
6 Patrícia Santos Oliveira de Souza, Sônia Aparecida Vargas, Lucineide da Silva, Maria Aparecida
7 Bernardo Gehlen, Glete Maria da Silva, Crisleide Andrade de Oliveira, Maria Aparecida de Melo. De
8 início a Presidente do Conselho Sr^a. Emanuelle Loureiro de Medeiros cumprimentou a todos os presentes
9 e relatou a pauta a ser deliberada na reunião, qual seja: A deliberação sobre aprovação de recebimento
10 de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar impositiva de autoria do Deputado Estadual
11 Gilberto Cattani no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio da saúde do Município
12 de Itaúba-MT, a qual foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Não havendo nada mais
13 a tratar,87 para constar nos registros, eu, Keitty Suélly Oliveira Gonçalves, Secretária Executiva do
14 Conselho Municipal de Saúde de Itaúba -MT, lavrei esta Ata que segue assinada por mim e pelos
15 conselheiros presentes.

16 *Keitty Suélly Oliveira Gonçalves Emanuelle Loureiro de Medeiros - " -*
17 *Lindinalva Araújo Santos - Patrícia Kelly Jablonski - " -*
18 *Maria Aparecida Bernardo Gehlen, Jessica Patrícia Santos Oliveira de Souza*
19 *Kelly Jablonski, Sônia Aparecida Vargas, Maria Aparecida de Melo*
20 *Priscila de J. F. Ribeiro Glete Maria da Silva - " -*
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____
25 _____

Of. 069/2026/LOA/GDGC/ALMT

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2026

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Fábio Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Assunto: Destinação de emenda parlamentar impositiva.

Prezado Senhor(a) Secretário(a),

Solicito a destinação de recursos oriundos da **emenda parlamentar nº 91**, de minha autoria, no montante de **R\$ 500.000,00**, da forma descrita a seguir:

Unidade Orçamentária (U.O.): 21601 - Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 4528 - Gestão de Emendas Parlamentar estaduais da Saúde

Grupo de Natureza de Despesa (GND): 3 - Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 41 - Fundo a Fundo

Valor (R\$): R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Objeto: Custeio da Saúde do Município de Itaúba

Beneficiário: Prefeitura Municipal de Itaúba

Responsável pela execução: Prefeitura Municipal de Itaúba

Justificativa: atendimento das destinações de recursos de emendas parlamentares impositivas por meio da formalização de termos de convênio e/ou fomento, ou por execução direta.

Atenciosamente,

GILBERTO MOACIR
CATTANI:5223760
5149

Assinado de forma digital
por GILBERTO MOACIR
CATTANI:52237605149
Dados: 2026.02.25
10:28:49 -04'00'

Gilberto Cattani
Deputado Estadual – PL

Gabinete 211 Telefone (65) 3313-6768
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Av. André Maggi, 06, Centro Político Administrativo, Cep: 78.049-901, Cuiabá MT





ITAÚBA
S A Ú D E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA - CNES 6525865
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA
PARLAMENTAR
RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO

DEPUTADO ESTADUAL GILBERTO CATTANI

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAUBA/MT

CNPJ 13.871.816/0001-32

Emenda Nº 91/2026

Objeto: CUSTEIO SAÚDE

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90

Programa: 526

Ação: 4528

A referida emenda, será utilizada para RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DA SAÚDE DE ITAÚBA, onde o recurso será utilizado para pagamentos de: **DIÁRIAS, COMBUSTÍVEIS, CONTRATO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS GRÁFICOS, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**; tais como: combustíveis e lubrificantes automotivos, gás engarrafado, gêneros de alimentação, material odontológico, material educativo, material de expediente, uniformes, manutenção de bens e imóveis, material



ITAÚBA
PREFEITURA

📍 Avenida da Saúde, S/N, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 13.871.816/0001-32

📞 Fone: (66) 9 9968-8531

🌐 www.itauba.mt.gov.br





ITAÚBA

SAÚDE

de copa e cozinha, passagens de despesa e locomoção, manutenção e conservação de veículos, manutenção e conservação de bens e imóveis, fornecimento de alimentação, fretes e transportes de encomendas, locação de equipamentos de software, materiais de saúde para distribuição gratuita e entre outros.

ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Fundo Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Prefeito Municipal de Itaúba/MT

JOSIELE CRISTINA
AZILIERO:007275
23198

Assinado de forma
digital por JOSIELE
CRISTINA
AZILIERO:00727523198

JOSIELE CRISTINA AZILIERO

Secretária Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Portaria nº 06/2025

RESOLUÇÃO CMS-ITAÚBA/MT Nº 05 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o recebimento de Emenda Parlamentar impositiva no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio da Saúde do Município de Itaúba-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT em reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

I - Considerando o Regimento Interno, artigo 2º. O Conselho Municipal de Saúde instituído pela **lei Municipal nº 1.654 de 24 de outubro de 2024** integrando da estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva, tendo caráter deliberativo, normativo e recursal.

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

III - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa”;

IV - Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

V - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de Emenda Parlamentar impositiva no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio da Saúde do Município de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itaúba-MT, 27 de fevereiro de 2026.



EMANUELLE LOUREIRO DE MEDEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA-MT